



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2020 PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA EM PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNICAMP NO 1º SEMESTRE DE 2021

INFORMAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química do IQ-Unicamp para o 1º Semestre de 2021 estarão abertas **entre os dias 15 de outubro e 20 de novembro de 2020**.
2. A CPG-IQ/UNICAMP não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por problemas técnicos de redes de transmissão de dados, especialmente congestionamento nos últimos dias de inscrição.
3. As **inscrições** serão realizadas através de preenchimento online e **completo** da ficha disponível no **website da DAC-UNICAMP ([ACESSE AQUI](#))**.
4. Este processo seletivo será realizado, excepcionalmente, através da análise da Comissão de Ingresso na Pós-Graduação dos **documentos submetidos pelos candidatos, conforme listados no item 8**. O formato de seleção está alinhado às medidas tomadas pela UNICAMP considerando a suspensão das atividades presenciais.
5. O número **máximo** de vagas a serem preenchidas em cada curso será de 100 (Mestrado) e 100 (Doutorado), condicionado à aprovação do candidato dentro da pontuação mínima (nota de corte) definida pela Comissão de Pós-Graduação.
6. Toda comunicação individual com o candidato será feita através de correio eletrônico usando o endereço por ele informado na sua ficha de inscrição. Informações gerais sobre o processo de seleção serão publicadas na página da CPG-IQ: <https://igm.unicamp.br/posgraduacao>.

SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO

7. Para a admissão nos Curso de Mestrado e Doutorado, **APÓS A INSCRIÇÃO COMPLETA NO SISTEMA DA DAC (item 3)**, o candidato submeterá os documentos **relacionados no item 8 até o dia 20 de novembro de 2020, impreterivelmente, através do formulário no LINK ([ACESSE AQUI](#))**. O formato utilizado em todos os arquivos deve ser PDF e devem estar legíveis.

Atenção: **NENHUM documento será aceito por outro mecanismo além do formulário**, bem como ser reenviado ou enviado fora do prazo definido no edital!

A classificação nesta seleção será utilizada para distribuição das bolsas de estudos institucionais.

8. Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são:

(i) Carta de Apresentação (Modelo no **Anexo I**) e

(ii) Carta de Recomendação (Modelo em **Anexo II**) **a ser enviada diretamente do e-mail de quem recomenda** para o e-mail da CPG do IQ/Unicamp (cpgiq.unicamp@gmail.com).

Atenção: será aceita **apenas uma carta de recomendação por candidato**. E na eventualidade de serem enviadas mais de uma, será considerada apenas a última recebida no e-mail acima.

(iii) **Anexo III** - Tabela de Pontuação contendo:

- 1 – Desempenho Acadêmico (Histórico escolar)
- 2 – Atividades extracurriculares durante a graduação
- 3 – Exercício da profissão após a graduação
- 4 – Produção técnico-científica

O candidato deverá fazer um pré-preenchimento desse Anexo III, observando-se os critérios de pontuação descritos na Tabela, **bem como anexar os respectivos documentos comprobatórios nos locais destinados à cada item no formulário citado no item 7.** As informações desse pré-preenchimento serão checadas pela Comissão de Ingresso que validará ou fará as alterações pertinentes das notas aferidas pelo candidato.

Atenção:

Na falta de algum documento dos documentos acima a Inscrição será INDEFERIDA.

9. Os Critérios de seleção serão:

a) As cartas de Apresentação (**Anexo I**) e de Recomendação (**Anexo II**) podem valer **até 15 pontos cada**.

b) A análise da Tabela de Pontuação (Tabela no **Anexo III**) e documentos comprobatórios que podem somar **até 220 pontos para candidatos ao Mestrado e até 270 pontos** para os candidatos ao Doutorado;

Com base nesse procedimento **a pontuação máxima do Mestrado será de 250 pontos** e a de **Doutorado será de 300 pontos**.

10. Em consonância com as Normas para Admissão no Mestrado e Doutorado no IQ/UNICAMP, serão dispensados do envio dos documentos listados no item 8, sendo que estes não serão elegíveis para atribuição de bolsas de estudo institucionais candidatos que no momento da inscrição comprovarem:

§1º Ter obtido, até um ano antes, pontuação mínima de 40 % em exame GRE na área de Química (Graduate Record Examination, ministrado pela Educational Testing Service – ETS, www.ets.org);

§2º Concessão ou solicitação ainda em julgamento de bolsa de estudos para o curso pretendido, financiada por entidade pública ou privada e que tenha duração mínima de 24 meses (Mestrado) ou 36 meses (Doutorado). Caso a solicitação de bolsa ainda esteja em julgamento, o candidato deverá comprovar a concessão da bolsa até a matrícula;

§3º Exclusivamente para ingresso no mestrado, que tenham sido bolsistas de Iniciação Científica por no mínimo 18 meses sob supervisão do mesmo docente que irá orientá-lo, e que tiverem sido aprovados com conceito A ou B como aluno especial em disciplina obrigatória da área de concentração onde se matriculará. Caso o candidato ainda esteja cursando essa disciplina no momento da inscrição ele deverá comprovar a aprovação na mesma com conceito A ou B até o momento da matrícula.

- Candidatos ao Mestrado nas condições acima:
 - [Clique Aqui para preenchimento do formulário exigido.](#)
- Candidatos ao Doutorado nas condições acima:
 - [Clique Aqui para preenchimento do formulário exigido.](#)

11. Candidatos que tiverem realizado seu mestrado no Programa de Pós-Graduação em Química da Unicamp serão dispensados do envio dos documentos listados no item 8 para ingresso no doutorado, sendo que estes não serão elegíveis para atribuição de bolsas de estudo institucionais.
12. Os candidatos que se enquadrem nos itens 10 e 11 estão dispensados do envio dos documentos listados no item 8 mas devem, obrigatoriamente, efetuar a inscrição no website da DAC-UNICAMP, conforme item 3 deste Edital.
13. Candidatos que se enquadrem nos itens 10 e 11 e que queiram pleitear bolsa de estudos institucional deverão submeter os documentos listados no item 8 de acordo com o prazo estabelecido com efeito apenas classificatório para atribuição de bolsa.

APROVAÇÃO E LISTA DE APROVADOS

14. A pontuação mínima para aprovação no exame para admissão nos cursos de Mestrado e Doutorado será definida pela CPG-IQ de forma independente para cada curso, em reunião extraordinária convocada especificamente para esse fim.
15. A definição da nota mínima de aprovação terá como base a pontuação geral dos inscritos na avaliação dos documentos submetidos e a estimativa da disponibilidade de bolsas institucionais.
16. Para cada um dos cursos, será elaborada uma lista com os candidatos aprovados e classificados de acordo com sua pontuação na seleção. Em caso de empate, serão comparadas as notas dos itens (documentos do item 8) da seguinte forma:

1º Desempenho Acadêmico observando-se a Média das Disciplinas do Histórico Escolar;

2º Persistindo empate, a nota da Carta de Recomendação;

3º Persistindo empate, a nota da Carta de Apresentação;

4º Persistindo empate, o número total de pontos do item 2 do Anexo III (Atividades extracurriculares durante a graduação);

5º Persistindo empate, o número total de pontos do item 4 do Anexo III (Produção técnico-científica).

17. As listas de aprovados serão divulgadas no website da CPG-IQ depois do dia 14 de dezembro de 2020.

18. Casos omissos serão resolvidos pela CPG-IQ.